



**PORTARIA Nº 296/GAB/DG/CARA/IFC/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016**

O Diretor-Geral SUBSTITUTO do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 042/2016, de 28/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2016, considerando as informações constantes no **Processo Disciplinar nº 23349.000705/2016-67**,

RESOLVE:

**Art. 1º – APLICAR** ao estudante **MATHEUS KONORAT**, matriculado no curso Técnico em Agropecuária, a(s) seguinte(s) MEDIDA(S) DISCIPLINAR(ES):

- a) perda do direito a bolsas ou auxílios (Art. 42, item III);
- b) Cumprimento de 30 horas de atividades pedagógicas extracurriculares; e
- c) matrícula condicional até o final do curso (Art. 43, item IV).

**Art. 2º** – Dê-se ciência ao estudante e a seus pais ou responsáveis, que deverão assinar cópias desta medida para arquivamento no processo.

**Art. 3º** – Registre-se na ficha disciplinar do estudante.

**CLEDER ALEXANDRE SOMENSI**

Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 042/2016 – D.O.U. de 01/02/2016  
IFC – Câmpus Araquari